



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao setor de **COMPRAS**  
Xaxim - SC

A Secretaria de Administração do Município de Xaxim, vem, através desta, solicitar a contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja Felipe e Murilo para show a ser realizado no dia 28 de abril de 2023 durante a Expo Xaxim 2023, incluso cachê, transporte até o município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.

Considerando que a empresa AGROPLAY LTDA é responsável exclusiva pela contratação da dupla Felipe e Murilo, a qual será responsável pela realização do show.

Considerando que o evento contará com a visitação de milhares de pessoas, e exposição de centenas de empresas e empreendedores, movimentando a economia do município expressivamente. Logo para torná-la mais atrativa ao público regional, tais shows de renome e popularidade só vem para engrandecer o evento.

Considerando que há mais de dez anos o município não realiza um evento dessa proporção e visa um lugar adequado, harmonioso, aconchegante e acessível a todo o público que possa estar prestigiar o evento.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Xaxim, 13 de fevereiro de 2023.

**ALBERTO GRASEL**

Secretário Municipal de Administração


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
 CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
 E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

002

**Solicitação de Compra Nº 186/2023**

<b>Solicitante:</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>Data da Solicitação:</b>	15/02/2023
<b>Organograma:</b>	0400140101 - Sec. de Administração		
<b>Local de Entrega:</b>	MUNICÍPIO DE XAXIM		
<b>Objeto:</b>	Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29915857-1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA FELIPE E MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.	28.000,0000	28.000,00

**Preço Total:** 28.000,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

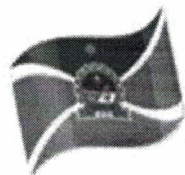
Xaxim, 15 de Fevereiro de 2023.

  
**Alberto Grasel**  
 CPF: 023.222.459-80  
 Sec. De Administração

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**Susana Danielli de Barros**  
**Departamento de Licitações**Prefeitura Municipal de Xaxim  
**(49) 3353 8201**

003

PREFEITURA DE  
**XAXIM**FONE: 3353.8200  
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro  
www.xaxim.sc.gov.br**De:** "Felipe e Murillo" <contatofelipeemurillo@gmail.com>**Para:** "Pref. de Xaxim, Susana Barros" <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 18:04:25**Assunto:** PROPOSTA DE SHOW FELIPE E MURILLO

Prezada Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Venho por meio desta, apresentar orçamento para a realização de um show na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na data de 29 de março de 2023.

A dupla Felipe e Murillo tem a disponibilidade para a realização do mesmo e o valor total para a sua realização é de R\$ 20.000,00 + R\$ 8.000,00 de produção local, totalizando R\$ 28.000,00.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta e estamos à disposição para esclarecimentos e negociações adicionais.

Atenciosamente,

Felipe e Murillo

**2017. Assinatura e-Mail (1).jpg**  
41 KB

**De :** Felipe e Murillo  
<contatofelipeemurillo@gmail.com>

qua., 01 de fev. de 2023 18:04

0051

**Assunto :** PROPOSTA DE SHOW  
FELIPE E MURILLO

**Para :** Pref. de Xaxim - Susana  
Barros  
<susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Prezada Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Venho por meio desta, apresentar orçamento para a realização de um show na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na data de 29 de março de 2023.

A dupla Felipe e Murillo tem a disponibilidade para a realização do mesmo e o valor total para a sua realização é de R\$ 20.000,00 + R\$ 8.000,00 de produção local, totalizando R\$ 28.000,00.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta e estamos à disposição para esclarecimentos e negociações adicionais.

Atenciosamente,

Felipe e Murillo

---

**De :** Pref. de Xaxim - Susana  
Barros  
<susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

seg., 30 de jan. de 2023 14:43

📎 1 anexo

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE  
PROPOSTA

**Para :** contatofelipeemurillo@gmail.com

**Cc :** Pref. de Xaxim, Leandra  
Brandelero Boff

**Zimbra****susana.barros@xaxim.sc.gov.br****Re: PROPOSTA DE SHOW FELIPE E MURILLO**

005

**De :** Felipe e Murillo  
<contatofelipeemurillo@gmail.com>

qui., 23 de fev. de 2023 13:12

✉ 1 anexo

**Assunto :** Re: PROPOSTA DE SHOW  
FELIPE E MURILLO

**Para :** Pref. de Xaxim - Susana  
Barros  
<susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde.

Sim, podemos alterar a data sem problemas e sem alterações no valor da proposta. Vamos alterar a data no contrato para confirmação e assinatura.

Obrigado

Em qui., 23 de fev. de 2023 às 13:07, Pref. de Xaxim - Susana Barros <[susana.barros@xaxim.sc.gov.br](mailto:susana.barros@xaxim.sc.gov.br)> escreveu:

Bom dia, gostaríamos de verificar a disponibilidade de alteração de data e do show para 30/04/2023 e que seja mantido o valor de proposta para tal alteração. Aguardamos confirmação urgente para assinaturas de contrato.

Atenciosamente,

**Susana Danielli de Barros**

**Departamento de Licitações**

Prefeitura Municipal de Xaxim

**(49) 3353 8201**

# FELIPE E MURILLO

## RIDER TECNICO

Nossa equipe técnica, músicos e artistas terão sempre prazer em trabalhar com pessoas prestativas, educadas e bem humoradas. A Empresa de Som responsável pelo evento deve dispor de equipamentos - alto-falantes, amplificadores, cabos, multicabo, régua de AC, garras, pedestais e praticáveis - em excelentes condições de funcionamento, para que assim possamos oferecer o melhor do nosso trabalho, ao público e todos os envolvidos no evento.

Nossa equipe está aberta a possíveis alterações (**deverá ser avisado com antecedência**) caso não seja possível, a utilização de algum equipamento citado abaixo!

Agradecemos antecipadamente, esperando encontrar condições ideais para a realização de um bom espetáculo. Atenciosamente,

Equipe Felipe e Murillo

## REQUISITOS – MONITOR

- Side Estéreo
- 02 mandadas para fone para os artistas (SEM FIO)
- 04 mandadas estéreo para para fone (BANDA)
- 01 Amplificador para Guitarra: Fender twin, Marshall, Vox, Laney, Orange
- 01 Ampli para Contra Baixo: Trace Elliot, Ampeg, SWR, GK, c/ caixa 4 x10.
- 01 Bateria Acústica Completa c/05 estantes de pratos: Yamaha, Tama, Remo, Pearl.
- 01 Subs para bateria (SE POSSÍVEL)
- Pedestais para todos microfones em perfeito estado
- Praticáveis com regulagem de até 1metro. (CASO NECESSÁRIO)
- Console livre (montada fora do espaço útil do palco)
- Mesa de som digital: Yamaha Ls9, Behringer X32, Soundcraft (que seja compatível com as mesas citadas anteriormente).

**Em caso de dúvidas, favor entrar em contato**

## INPUT LIST

CANAL	INSTRUMENTO	MIC
01	BUMBO	MIC
02	CAIXA PELE	MIC
03	CAIXA ESTEIRA	MIC
04	TOM 1	MIC
05	TOM 2	MIC
06	TOM 3	MIC
07	SURDO 1	MIC
08	SURDO 2	MIC
09	HI-HAT	MIC
10	OVER L	MIC
11	OVER R	MIC
12	CONTRA BAIXO	D.I
13	GUIARRA	MIC ou D.I
14	VIOLÃO	D.I
15	VIOLÃO (CANTOR)	D.I
16	SANFONA	D.I
17	VS L	D.I
18	VS R	D.I
19	MIC COMUNICADOR	MIC
20	MIC S/ FIO FELIPE	MIC S FIO
21	MIC S/ FIO MURILLO	MIC S FIO
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**AGROPLAY LTDA** 008

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RAPHAEL JOSE SOARES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 12/06/1989, nº do CPF 065.905.069-22, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na AVENIDA PAUL HARRIS, nº 88, APT 101 BLOCO 9, NOSSA SENHORA DE LOURDES, CEP: 86039-280;

**RODOLFO BOMFIM ALESSI**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 25/06/1988, nº do CPF 011.615.921-99, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA PROFESSORA KAZUCO OHARA, nº 264, COLUMBIA, CEP: 86057-020;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **AGROPLAY LTDA**, e usará a expressão **AGROPLAY** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROFESSORA KAZUCO OHARA, nº 264, COLUMBIA, Londrina - PR, CEP: 86057020.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS; AUTORIZAÇÃO DE USO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS; ATIVIDADES FONOGRÁFICAS; PRODUÇÃO MUSICAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de GESTAO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS AUTORIZACAO DE USO DE COMPOSICOES MUSICAIS ATIVIDADES FONOGRAFICAS PRODUCAO MUSICAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAPHAEL JOSE SOARES	15000	15.000,00	50,00
RODOLFO BOMFIM ALESSI	15000	15.000,00	50,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RAPHAEL JOSE SOARES, RODOLFO BOMFIM ALESSI**



009

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**AGROPLAY LTDA**

que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** 010  
**AGROPLAY LTDA**

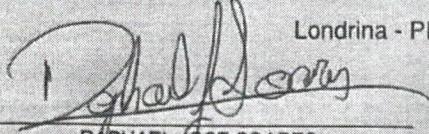
4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

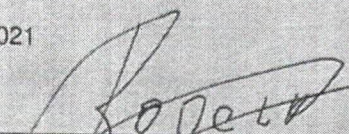
**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina - PR, 17 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
RAPHAEL JOSE SOARES  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_  
RODOLFO BOMFIM ALESSI  
Sócio/Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS VINICIUS GATTI DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064761, expedida em 11/01/2013, inscrito no CPF nº 04085098993, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

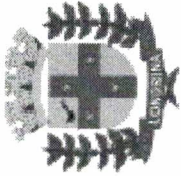
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04085098993	064761	MARCOS VINICIUS GATTI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021 10:32 SOB Nº 41210324922.  
PROTOCOLO: 216147093 DE 18/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107696280. CNPJ DA SEDE: 43923897000138.  
NIRE: 41210324922. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.  
AGROPLAY LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2945793 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**AGROPLAY LTDA**

CPF/CNPJ: 43.923.897/0001-38

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de agosto de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
9JB0ZB8fg0wp

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

014

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027417717-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.923.897/0001-38**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGROPLAY LTDA**  
**CNPJ: 43.923.897/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:47:07 do dia 25/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2023.

Código de controle da certidão: **33AD.5362.F5F0.3712**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGROPLAY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.923.897/0001-38  
Certidão nº: 9258198/2022  
Expedição: 22/03/2022, às 17:32:57  
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPLAY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.923.897/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 22/06/22 17:09:37

Número da Nota  
**000000000007**Cód. de Verificação  
**0W7B-MF4W**Data de Emissão  
**22/06/2022 17**Data de Cancelamento  
--**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **AGROPLAY LTDA**CNPJ/CPF: **43.923.897/0001-38**Endereço: **RUA PROFESSORA KAZUCO OHARA, 264****COLUMBIA CEP 86057020**Município: **LONDRINA**Inscrição Municipal (CMC): **2990261**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE FAROL**CNPJ/CPF: **95.640.124/0001-48**Endereço: **BAHIA, S/N****SEDE CEP 87325000**Município: **FAROL**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Referente Show Felipe e Murilo - Município de Farol - PR

Retenção ISS: **R\$ 0,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.000,00**

Código e Descrição do Serviço

**1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, D...**

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

**40.000,00**

Alíquota (%)

**Inutilizado conf. art. 59 par. 4º**

Valor do ISS (R\$)

**Resolução 140/2018 CGSN****OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: R\$ 40.000,00. Competência: 22/06/2022

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.

- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 12/09/22 12:36:51

Número da Nota  
**00000000032**Cód. de Verificação  
**TWII-Q889**Data de Emissão  
**12/09/2022**

Data de Cancelamento

--

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **AGROPLAY LTDA**CNPJ/CPF: **43.923.897/0001-38**Endereço: **RUA PROFESSORA KAZUCO OHARA, 264****COLUMBIA CEP 86057020**Município: **LONDRINA**Inscrição Municipal (CMC): **2990261**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**CNPJ/CPF: **78.279.973/0001-07**

Endereço: ,

**CEP**Município: **TURVO**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Referente ao show Felipe e Murilo - Turvo

Retenção ISS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 37.000,00**

Código e Descrição do Serviço

**1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, D...**

Deduções de base de cálculo (R\$)

Base de Cálculo ISS (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

-

**37.000,00**

Inutilizado conf. art. 59 par. 4º

**Resolução 140/2018 CGSN****OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor Líquido: R\$ 37.000,00. Competência: 12/09/2022

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.

- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 29/07/22 15:07:02

Número da Nota  
**00000000020**Cód. de Verificação  
**KUDG-918019**Data de Emissão  
**29/07/2022**Data de Cancelamento  
--**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **AGROPLAY LTDA**CNPJ/CPF: **43.923.897/0001-38**Inscrição Municipal (CMC): **2990261**Endereço: **RUA PROFESSORA KAZUCO OHARA, 264  
COLUMBIA CEP 86057020**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **FV ENTRETENIMENTO LTDA ME**CNPJ/CPF: **22.136.001/0001-09**

Endereço: ,

**CEP**Município: **VALINHOS**UF: **São Paulo****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Referente ao Show Felipe e Murilo - Valinhos

Retenção ISS: **R\$ 2.500,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 50.000,00**

Código e Descrição do Serviço

**1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES**

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	<b>50.000,00</b>	<b>5,00</b>	<b>2.500,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: R\$ 47.500,00. Competência: 29/07/2022
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- Local da prestação: VALINHOS - SP.
- ISS devido em outro Município.
- Esta nota fiscal substitui a NFS-e número 19 emitida em 29/07/22.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

020

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 22/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Global)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.003	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15.003.22.661.2201.1014.3.3.90.00.00	R\$ 28.000,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 28.000,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 28.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA FELIPE E MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.	R\$ 28.000,0000	R\$ 28.000,00

**Valor total dos itens:** R\$ 28.000,00

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

021

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 22/2023

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 15/02/2023

**Objeto do Processo:** Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.003	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15.003.22.661.2201.1014.3.3.90.00.00	R\$ 28.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 28.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 28.000,00</b>

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO SORGATTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**022****PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	22/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	22/2023
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	2/2023-IL
<b>Data do Processo:</b>	15/02/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	15/02/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:30

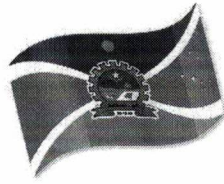
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



## PARECER JURÍDICO

Item: Contratação artística.

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração dando conta da necessidade da contratação do show dos Artistas "Felipe e Murilo":

contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja Felipe e Murilo para show a ser realizado no dia 28 de abril de 2023 durante a Expo Xaxim 2023, incluso cachê, transporte até o município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores. Considerando que o evento contará com a visitação de milhares de pessoas, e exposição de centenas de empresas e empreendedores, movimentando a economia do município expressivamente. Logo para torná-la mais atrativa ao público regional, tais shows de renome e popularidade só vem para engrandecer o evento.

Considerando que tal iniciativa, vai ao encontro com o que preconiza a Constituição Federal, no contexto de dar acesso à lazer ao cidadão, conforme previsto no 'caput' do art. 6º;

Considerando o recente Acórdão do TCU, Acórdão 1341/2022 - Segunda Câmara:

Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito ao dia e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que **o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição de que trata o art. 25**, inciso III, da Lei 8.666/1993." (grifamos)

Considerando o prejulgado 977, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o qual dispõe:

Para se efetivar contratação de artista por Inexigibilidade de Licitação faz-se necessário que o trabalho artístico a ser desenvolvido - pelas características e finalidade - só possa ser realizado por determinado artista, e que esse detenha consagração em face da opinião pública e/ou da crítica especializada.

Considerando que conforme se denota, fora apresentado o Contrato de representação artística, entre os artistas entre o Artista "Felipe e Murillo" e a empresa AGROPLAY, CNPJ sob o nº 43.923.897/0001-38;

Considerando que a contratação de artistas em feiras é tradicional, como forma de atrair o público;

Considerando que, a contratação está prevista no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93;

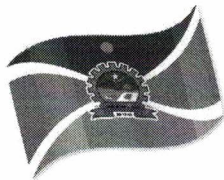
Opinamos pela realização da contratação através de **INEXIGIBILIDADE** de processo licitatório;

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 15 de fevereiro de 2023.

Fabio José Dal Magro  
OAB/SC 20.041 - Subprocurador

*Edilson Antonio Folle*  
Prefeito Municipal de Xaxim  
CPF: 509.596.709.04



**Processo Licitatório nº 0022/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2023**

Cód. E-sfinge: C6AAAFF7D3936DEB6CF6AB5679404C67677A6AAB

**OBJETO:** Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.

**FORNECEDOR: AGROPLAY LTDA.**

CNPJ: 43.923.897/0001-38

**REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL JOSE SOARES - CPF: 065.905.069-22**  
**RODOLFO BOMFIM ALESSI - CPF: 011.615.921-99**

**DO VALOR TOTAL: R\$ R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

Incluso no valor: Cachê e toda a produção local.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a contratação da empresa AGROPLAY LTDA devido a mesma ser a responsável exclusiva pela contratação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO, a qual será responsável pelo de show nacional da EXPO XAXIM 2023, a realizar-se em 29 de abril de 2023, nas instalações da feira, durante sua realização de 28 de abril a 01 de maio de 2023.

Justifica-se a contratação por inexigibilidade considerando que conforme documentos adunados ao feito a dupla a ser contratada é de exclusividade desta agência promotora, e conhecida e consagrada nacionalmente pela opinião pública, inclusive com CDs gravados, além do que é bastante requisitada para shows em todo o país.

Além do que, o evento EXPO XAXIM 2023 contará com a visitação de milhares de pessoas, a exposição de centenas de empresas e empreendedores, movimentando a economia do município expressivamente. Logo para torna-la muito mais atrativa ao público regional, tais shows de renome e popularidade só vem para engrandecer o evento.

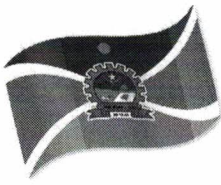
**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 25, I da Lei 8.666/93,

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido





**Processo Licitatório nº 0022/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2023**

pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade: 1** - Município de Xaxim

**Órgão de Governo: 15** - Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

**Unidade: 01** - Departamento de Administração

**Projeto/Atividade: 2.034** - Manutenção das Atividades Administrativas

**Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00** (128/2023)

**Fonte de Recurso: 1.500** - Recursos Não Vinculados de Impostos

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O fornecedor supramencionado foi escolhido por ser a empresa de representatividade exclusiva da dupla já mencionada, a qual é consagrada pela opinião pública e reconhecida nacionalmente por sua capacidade artística. Tal é uma grandiosa apresentação que fará com que toda população municipal, como regional tenha a oportunidade de presenciar uma dupla de renome nacional, em um evento do porte e relevância que será a EXPO XAXIM 2023.

**DO CONTRATO:**

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa inexigibilidade de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 15 de fevereiro de 2023.

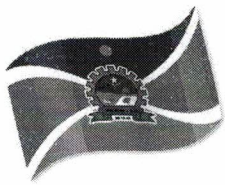
---

**Susana Aparecida Danielli de Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

( ) Homologo a realização da despesa.

---



**Processo Licitatório nº 0022/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2023**

( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 15 de fevereiro de 2023.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 001/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Art. 2º.** Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

**Art. 3º.** Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

**Presidente:** SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;

**Secretária:** LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;

**Membro:** GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;

**Membro:** IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;

**Suplente:** CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

**Parágrafo único.** Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

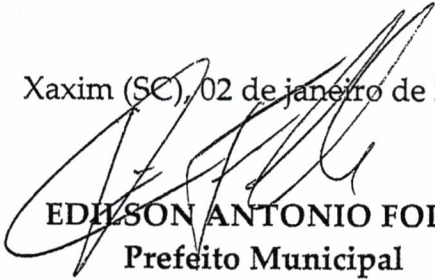


**Art. 4º.** Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.


**Art. 5º.** A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

  
**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

  
**Fábio José Dal Magro**  
OAB/SC-20.041  
Subprocurador

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
Nrº 2/2023****029**

Processo Adm.: 22/2023  
Data do Processo: 15/02/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 22/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 15/02/2023 as 09:30, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 2/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2023

.....  
Presidente da Comissão de Licitação

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****030****Data de Cadastro:** 15/02/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4569647 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 16/02/2023 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** C6AAAFF7D3936DEB6CF6AB5679404C67677A6AAB

---

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM****Processo Licitatório nº 0022/2023****Edital:** Inexigibilidade nº 0002/2023**Fundamento:** Art. 25, I, Lei nº 8.666/93.**Objeto:** Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.**Valor Total: R\$ 28.000,00** (vente e oito mil reais).**FORNECEDOR: AGROPLAY LTDA.****CNPJ:** 43.923.897/0001-38

Xaxim – SC, 15 de fevereiro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4569647, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:****<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4569647>**

## 2023/0002 – Processo Licitatório nº 0022/2023 – INEXIGIBILIDADE

### DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0002 – Processo Licitatório nº 0022/2023

Modalidade : Inexigibilidade

Data da Abertura : 15/02/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.

### EDITAL E AVISOS

15/02/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001-2023 - SHOW FELIPE E MURILO

### STATUS DA LICITAÇÃO

15/02/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0007 – Processo Licitatório nº 0021/2023 – DISPENSA

### Informações Municipais

Prefeito(a): Edilson Antonio Folle

Vice Prefeito(a): Ideraldo Sorgato

Microrregião: Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 20/02

Habitantes: 28983 (IBGE/2019)

Eleitores: 21675 (TSE/2019)

PIB: R\$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)



**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 23/02/2023 **Extrato do Ato N°:** 4591489 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 24/02/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** FD21093AC3B95D0BA56F6567BE734689BAB0F287

032

**ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0022/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0002/2023**

**OBJETO:** Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.

A Prefeitura Municipal de Xaxim, através da Comissão Central de Licitação, devidamente autorizada, torna público para conhecimento dos interessados, NOTA DE ESCLARECIMENTO à Inexigibilidade n° 0002/2023.

**Onde lê-se:**

**“OBJETO:** Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.”

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a contratação da empresa AGROPLAY LTDA devido a mesma ser a responsável exclusiva pela contratação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO, a qual será responsável pelo de show nacional da EXPO XAXIM 2023, a realizar-se em 29 de abril de 2023, nas instalações da feira, durante sua realização de 28 de abril a 01 de maio de 2023.”

**Leia-se:**

**“OBJETO:** Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 30 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.”

**JUSTIFICATIVA:**

“Justifica-se a contratação da empresa AGROPLAY LTDA devido a mesma ser a responsável exclusiva pela contratação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO, a qual será responsável pelo de show nacional da EXPO XAXIM 2023, a realizar-se em 30 de abril de 2023, nas instalações da feira, durante sua realização de 28 de abril a 01 de maio de 2023.”

Maiores informações e consultas com a Pregoeira no HORÁRIO ÚNICO de 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no e-mail: [susana.barros@xaxim.sc.gov.br](mailto:susana.barros@xaxim.sc.gov.br).



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4591489, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4591489>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****033****Data de Cadastro:** 23/02/2023 **Extrato do Ato N°:** 4591489 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 24/02/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** FD21093AC3B95D0BA56F6567BE734689BAB0F287

---

Xaxim, 23 de fevereiro de 2023.

**Susana Aparecida Danielli de Barros**


Pregoeira



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4591489, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4591489>**

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE XAXIM  <b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30 <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200 <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 2/2023</b> 034
	<b>Processo Adm.:</b> 22/2023 <b>Data do Processo:</b> 15/02/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2023  
b) **Nr. Licitação:** 2/2023 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 28/02/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 30 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.*

**Participante: AGROPLAY LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA FELIPE E MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores. - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA FELIPE E MURILLO para Show à ser realizado em 29 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.	1,000	UN	28.000,00	28.000,00

**Total do Participante: 28.000,00**

**Total Geral: 28.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15.003.22.661.2201.1014.3.3.90.00.00	R\$ 28.000,00

Xaxim, 28/02/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 28/02/2023 **Extrato do Ato N°:** 4603530 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 01/03/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 3F1C164D8436AED6D17195033C412D06B3E6C422

035

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0019/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** AGROPLAY LTDA**CNPJ:** 43.923.897/0001-38

**Objeto:** Contratação de produtora musical para apresentação da dupla sertaneja FELIPE e MURILLO para Show à ser realizado em 30 de abril de 2023 na Expo Xaxim 2023, incluindo cachê, transporte até o Município, alimentação, abastecimento de camarins, hospedagem, traslado local e carregadores.

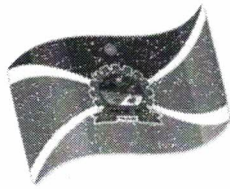
**Valor do Contrato:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.99.00.00.00 (128/2023)**Vigência:** 28/02/2023 a 28/08/2023**Licitação:** Processo Licitatório n° 0022/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 0002/2023

Xaxim/SC, 28 de fevereiro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4603530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4603530>



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 02 de junho de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0021/2023, contendo 36 folhas. Com este fim e para constar, eu, Marcelo Napolitano, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:  Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 02 de junho de 2023.